



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 4.317

Institui tombamento do Memorial Zumbi dos Palmares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.075, de 06 de novembro de 1985, instituiu o tombamento de bens que devam ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o dito local deve ser preser vado como espaço cultural, e que, para tanto, imprescindível será conservá-lo com todas as atuais instalações,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica tombado para ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal o MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES, localizado no bairro Vila Santa Cecília, tendo em vista o seu significado cultural para o povo volta-redondense.

Artigo 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário. Volta Redonda, 29 de dezembro de 1992. 380 da Fundação da Cidade.

Arqt? Wanildo de Carvalho

Prefeito Municipal

g 000 000 .